



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 226/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo urbano constitui serviço público essencial, cuja prestação deve observar os princípios da continuidade, eficiência, regularidade, segurança e modicidade tarifária, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Contrato de Concessão nº 01/2015 atribui ao Poder Executivo o dever de fiscalizar a execução dos serviços prestados pela **VIAÇÃO URBANA GUARULHOS S.A.**, inclusive quanto ao cumprimento dos itinerários, horários, renovação da frota, apresentação de relatórios e demais obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a concessão é custeada, além da arrecadação tarifária, por subsídios, gratuidades e outras fontes de recursos públicos, tornando indispensável a transparência acerca dos repasses financeiros realizados à concessionária e do efetivo cumprimento das contrapartidas previstas no contrato;

CONSIDERANDO que moradores do Jardim Boa Esperança e de outros bairros do Município vêm relatando dificuldades relacionadas à frequência, pontualidade e disponibilidade do transporte coletivo, situação que demanda esclarecimentos quanto à fiscalização exercida pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo exercer a função fiscalizadora dos atos da Administração Pública, requisitando informações necessárias ao controle da execução dos contratos administrativos e à proteção do interesse público, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis;

Requeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bebedouro**, para que, por meio do setor competente, preste a esta Casa Legislativa as informações abaixo relacionadas:

- 1) Como estão sendo efetuados os repasses de subsídios/gratuidades e demais fontes de custeio previstas em favor da Concessionária? Há regularidade nos pagamentos ou existem valores em atraso? Em caso positivo, quais e desde quando?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56562/2026 - 16/09/2026 14:29 - PROCESSO 2159/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



2) Qual o valor pago mensalmente à Concessionária, discriminado por rubrica (tarifa de remuneração, subsídio, outorga ou outras verbas), desde que foi firmado o contrato?

Requer-se o envio de cópia das guias de pagamento correspondentes.

3) Há exigência contratual, editalícia ou por Ordem de Serviço (OS) de atendimento a todos os bairros do Município, incluindo o Jardim Boa Esperança? Em caso positivo, requer-se cópia da OS ou documento equivalente que discipline os itinerários e horários mínimos exigidos para o referido bairro, bem como informação sobre o efetivo cumprimento dessa exigência.

4) Foram registradas reclamações de usuários quanto à frequência, pontualidade ou supressão de linhas no bairro Jardim Boa Esperança e em outros bairros do Município nos últimos 12 (doze) meses?

Em caso positivo, requer-se relatório com o quantitativo e a natureza das reclamações, bem como as providências adotadas.

5) A Concessionária vem encaminhando os relatórios semestrais previstos na Cláusula Sexta do Contrato (itens 6.3.12 e 6.3.13), relativos ao estado da frota, à média de passageiros transportados por linha e à demonstração financeira dos resultados obtidos? Requer-se o envio de cópia dos últimos relatórios apresentados.

6) Qual a idade média atual da frota vinculada à concessão e a idade individual de cada veículo, considerando os limites fixados na Cláusula Terceira (item 3.3.3) do Contrato?

Há veículos em desconformidade com tais limites?

7) Foram aplicadas à Concessionária penalidades (advertências, multas, suspensões ou outras) nos termos da Cláusula Décima do Contrato, durante sua vigência?

Em caso positivo, requer-se relatório com a natureza da infração, a penalidade aplicada e o respectivo processo administrativo.

8) Foram realizados reajustes ou revisões da tarifa de remuneração da Concessionária desde o início da vigência do Contrato, nos termos das Cláusulas 4.3 e 4.4?

Em caso positivo, requer-se informação sobre as datas, planilha de custos, os índices aplicados e os respectivos atos do Poder Executivo.

9) A Concessionária efetuou o pagamento das parcelas da Outorga da Concessão previstas no item 4.5.2 do Contrato?

Requer-se confirmação das datas e valores efetivamente recolhidos.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa municiar esta Casa Legislativa e a população do Município de Bebedouro de informações claras e atualizadas sobre a execução do

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56562/2026 - 16/09/2026 14:29 - PROCESSO 2159/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Contrato de Concessão, notadamente no que se refere aos repasses financeiros à Concessionária e à efetiva prestação do serviço de transporte público coletivo aos moradores dos diversos bairros do Município, entre eles o Jardim Boa Esperança, que vem apresentando reclamações quanto à qualidade e regularidade do atendimento.

Trata-se de serviço público essencial, custeado, em parte, com recursos públicos, de modo que a fiscalização pelo Poder Legislativo, no exercício de sua função constitucional de controle externo, é medida que se impõe.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de setembro de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora - Líder do PSD

PROTOCOLO 56562/2026 - 16/09/2026 14:29 - PROCESSO 2159/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X17H60N9W3KE1M73>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X17H-60N9-W3KE-1M73

